

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026**Demandante:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.**Responsável:** Marcos Fasolo**1. OBJETO**

Contratação de empresa(s) para o possível fornecimento de Lixeiras Monobloco para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Xavantina possui a necessidade contínua de promover a adequada manutenção da limpeza urbana, conservação dos espaços públicos e melhoria das condições sanitárias em vias públicas, praças, parques, prédios públicos e demais locais de uso coletivo. Nesse contexto, verifica-se a necessidade da contratação de empresa(s) para o possível fornecimento de lixeiras monobloco, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos.

A demanda decorre da insuficiência e desgaste das lixeiras atualmente existentes, muitas das quais apresentam avarias decorrentes do uso contínuo, exposição às intempéries e ação do tempo, comprometendo sua funcionalidade, segurança e eficiência. Além disso, o crescimento da utilização dos espaços públicos municipais e a necessidade de fortalecimento das ações de educação ambiental exigem a ampliação e modernização da infraestrutura destinada ao descarte correto de resíduos.

A ausência ou insuficiência de recipientes apropriados para descarte de lixo contribui diretamente para o descarte irregular de resíduos em vias públicas, calçadas, praças e áreas verdes, ocasionando impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à estética urbana, além de potencializar problemas relacionados à proliferação de insetos, animais e obstrução de sistemas de drenagem urbana. Diante disso, a solução identificada como mais adequada consiste na aquisição de lixeiras do tipo monobloco, confeccionadas em material resistente, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, com proteção contra raios ultravioletas, elevada durabilidade, resistência mecânica e capacidade compatível com as necessidades da Administração Municipal.

A escolha por lixeiras monobloco justifica-se em razão de sua robustez, longa vida útil, facilidade de higienização, baixa necessidade de manutenção e resistência às condições climáticas, proporcionando melhor custo-benefício ao Município ao longo do tempo. Além disso, tais equipamentos contribuem significativamente para a organização urbana, incentivo às práticas de preservação ambiental e melhoria das condições de limpeza pública. A contratação pretendida permitirá ao Município ampliar e substituir os equipamentos existentes conforme a necessidade administrativa, garantindo maior eficiência na gestão de resíduos sólidos e atendimento adequado às demandas das secretarias municipais.

3.QUANTITATIVO

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
LOTE ÚNICO					
1	200	Und.	LIXEIRA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO VAZADO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 35X45X51 CM (LarguraXComp.X Altura), CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. CORES VARIADAS	R\$ 156,55	R\$ 31.310,00
2	100	Und.	SUPORTE PARA LIXEIRAS MONOBLOCO DUPLO, COM PINTURA EPÓXI PRETA OU GALVANIZADO, COM DIAMÊTRO DE 3" E COM ALTURA DE MINIMO 1,30m.	R\$ 114,12	R\$ 11.412,00
TOTAL GERAL					42.722,00

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa contratada responsabiliza-se pelos materiais entregues, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;) ;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação da secretaria responsável, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento.

Após cada autorização de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze dias corridos, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei nº 14.133, de 2021. O local de entrega será em todo o Território do Município de Xavantina, conforme solicitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Justifica-se ainda o agrupamento de itens pelo tipo “menor preço por lote” visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo e compatibilidade dos itens do lote e à necessidade da padronização dos mesmos. O que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores para uma única solução podendo implicar na ineficiência técnica. O tipo adotado promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes, gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, as aquisições, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo os itens amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio de aquisição em lotes.

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Janaine Junges, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, no setor de Engenharia.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção

da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não - Contrato

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		395.951,10
06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS		395.951,10
10 - PERIMETRO URBANO		395.951,10
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos		395.951,10
2.032 - MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		395.951,10
92 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	329.601,10
92 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.751.0000.0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	31.350,00
93 - 3.3.93.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO D	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	35.000,00

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do TR Marcos Fasolo	Fiscal do Contrato Janaine Junges

Xavantina/SC, 11 de maio de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito municipal